

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Portaria CCD - 18, de 9-5-2016

Estabelece o certificado de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informação sobre Mortalidade, denominado “Premiação Estadual SIM e SINASC”.

O Coordenador da Coordenadoria de Controle de Doença:

Considerando a Portaria SVS/MS - 116, de 11-02-2009, que regulamenta a coleta de dados, o fluxo e a periodicidade de envio das informações sobre nascidos vivos para o Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) e sobre óbitos para o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), e define as atribuições dos municípios na coleta e transferência desses dados, em consonância com normas e diretrizes nacionais e estaduais;

Considerando a Portaria GM/MS - 204, de 17-02-2016, que define a lista nacional de Notificação Compulsória, de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, incluindo os óbitos infantis e maternos;

Considerando a Resolução SS - 139, de 7 de novembro de 2014, que confere à Coordenadoria de Controle de Doenças a gestão estadual do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM),

Considerando o conjunto de ações nos Grupos Regionais de Vigilância Epidemiológica – GVE relativas à melhoria da qualidade da coleta e processamento de dados, fluxo e divulgação de informações sobre os nascidos vivos que compõem o SINASC e sobre os óbitos que compõe o SIM;

Considerando a necessidade de normatizar a avaliação dos bancos de dados do SINASC e do SIM de forma a garantir a padronização do processo desenvolvido pelos municípios no Estado de São Paulo;

Resolve:

Estabelecer o Certificado de Qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informação sobre Mortalidade, denominado “Premiação Estadual SIM e SINASC” a ser atribuído aos gestores dos referidos sistemas;

Art. 1º - A “Premiação Estadual SIM e SINASC” será concedida a 80 municípios que apresentem os bancos de dados do SIM e do SINASC com o padrão de qualidade definido categorizados de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único - a avaliação dos critérios será diferenciada em quatro grupos: municípios que apresentem ocorrência de mais de 30 declarações de nascimentos ao ano, municípios que apresentem ocorrência de mais de 30 declarações de óbitos ao ano; municípios que apresentem ocorrência de menos de 30 óbitos ao ano e municípios que apresentem ocorrência de menos de 30 nascimentos ao mês.

Art. 2º - Os critérios para concessão da “Premiação Estadual SIM e SINASC” ficam assim definidos:

I – Oportunidade de notificação no sistema

- será avaliada a pontualidade da inserção do evento no sistema, entendida como a quantidade de DN e/ou DO digitadas até o último dia útil do mês subsequente ao nascimento ou óbito;

II – Completude de campos das DNV e DO – será atribuído pontuação para campos considerados estratégicos para qualificação da informação, a saber:

a) Para o SIM – campos da DO:

1. Todos os óbitos

i. Campo 11 – raça/cor ii. Campo 13 – anotação da série da escolaridade iii. Campo 40 - causa básica da morte diferente do CID R00-R99

2. Óbito infantil

i. Campo 34 – momento da morte em relação ao parto ii. Campo 35 – peso ao nascer

iii. Campo 36 – número da declaração de DNV

3. Óbito materno

i. Campo 9 – idade da falecida

ii. Campo 37 – momento da ocorrência do óbito em relação à gestação

b) Para o SINASC - campos da DNV:

1. Dados do Recém-nascido

i. Campo 4 – peso ao nascer

ii. Campo 5 - índice de Apgar no 1º e no 5º minuto

iii. Campo 6 – detectada anomalia congênita

2. Dados da mãe

i. Campo 16 – anotação da série de escolaridade

ii. Campo 22 - Raça/cor da mãe

3. Dados da gestação e parto

i. Campo 33 – numero de consultas de pré-natal

ii. Campo 34 – mês de gestação de início do pré-natal

iii. Campo 38 – tipo de parto

Paragrafo Único - Serão consideradas as justificativas referentes a eventos verdadeiramente ignorados que poderiam interferir no cumprimento da completude de campos da DNV e DO;

III - Classificação final – serão consideradas para a cobertura e a completude as informações avaliadas a partir da base do SIM e do SINASC geradas no último dia útil do mês de maio de cada ano;

Art. 4º - A Gestão do SIM e do SINASC realizada pelos GVEs tem como atribuições:

I - Desenvolver ações para o aprimoramento da qualidade da informação;

II - Orientar os municípios a cerca do monitoramento das informações relacionadas “Premiação Estadual SIM e SINASC”.

III - Avaliar as informações para a “Premiação Estadual SIM e SINASC” mensal e anualmente, de acordo com os critérios estabelecidos;

Art. 5º - A Gestão do SIM e do SINASC realizada pelo Centro de Informações Estratégias em Saúde – CIVS/ CCD tem como atribuições:

I - Desenvolver ações para o aprimoramento da qualidade da informação;

II - Orientar os municípios a cerca do monitoramento das informações relacionadas “Premiação SIM e SINASC”.

III - Avaliar as informações para a “Premiação SIM e SINASC” mensal e anualmente, de acordo com os critérios estabelecidos;

VI - Publicar a relação dos municípios a serem certificados com a “Premiação Estadual SIM e SINASC” até o último dia útil de junho;

V - Certificar com a “Premiação SIM e SINASC”, em cerimônia solene, os municípios que tenham atingido os critérios definidos nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Anexo I

Critérios e Parâmetros

A Certificação da “Premiação Estadual SIM e SINASC” considerará os parâmetros definidos para os critérios de cobertura e qualidade dos dados das declarações de Óbito (DO) e Nascidos Vivos (DN), conforme descrição abaixo:

CRITÉRIOS	PARÂMETRO (total de ocorrências)	Pontuação	
OPORTUNIDADE DE NOTIFICAÇÃO (DN e DO inseridas no SIM e SINASC até o último dia útil do mês subsequente a ocorrência do evento)	Inscrição dados		
	100%	4	
	95 a 99%	3	
	50 a 94%	2	
	<50%	1	
COMPLETUDE (campos estratégicos) SIM TODOS OS ÓBITOS Campo 11 Campo 13 Campo 40 ÓBITOS INFANTIS Campo 34 Campo 35 Campo 36	Campo preenchido		
	≥95%	1	
	≥95%	1	
	≥95%	1	
	Campo preenchido		
	>95%	1	
	>95%	1	
	≥95%	1	
	ÓBITOS Mulher idade fértil- MIF Campo 9 Campo 37	Campo preenchido	
		≥95%	1
≥95%		1	

SINASC	Campo preenchido	
DADOS DO RECÊM NASCIDO		
Campo 4	≥95%	1

Campo 5		
19 min	≥95%	0,5
58 min	≥95%	0,5
Campo 6		1
DADOS DA MÃE		
Campo 1b (sôco)	≥95%	1
Campo 22	≥95%	1
DADOS DA GESTAÇÃO/PARTO		
Campo 33	>95%	1

Campo 35	≥95%	1
Campo 38	>95%	1